



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO N° 02/92**

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo UFPel protocolado sob o n° 23110.000546/92-38,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão do COCEPE do dia 27.02.92, constante da Ata n° 04/92,

**RESOLVE:**

1. Aprovar a “Regulamentação da Matrícula em Regime Especial” na UFPel, que passa a fazer parte integrante e inseparável desta Resolução.

2. Revogar a Resolução n° 13/89 do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Prof. Luiz Henrique Schuch  
Presidente